



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 095/2009 de 16 de abril de 2009

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$38.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 042/2009 de 16 de abril de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

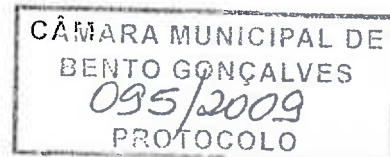
Lei Municipal nº 4.549/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 043/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de abril de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 042 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 38.000,00".

Segue para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

A abertura do referido crédito se fez necessária, diante da necessidade de adequação das despesas do auxílio transporte da Secretaria Municipal de educação, através da introdução do elemento de despesa 3.3.90.490000000 – Auxílio Transporte, o qual visa atender despesas relativas ao vale transporte dos servidores dessa Secretaria.

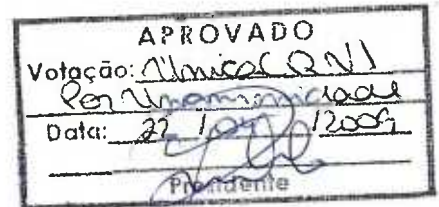
Servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro do exercício de 2008, na Fonte 0020 – MDE.

Diante do acima exposto, estamos encaminhando, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo o qual visa a autorização desse Egrégio Poder Legislativo quanto a abertura do crédito especial em questão.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 38.000,00.

Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na unidade orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

0046 - Administração do Sistema Educacional

2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.4900000000 - Auxílio Transporte R\$ 38.000,00

FONTE 0020-MDE

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial o superávit financeiro do exercício de 2008, na fonte e recurso acima descrita.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 083/2009

Processo nº 095/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 042/2009, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00.***

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, indicada no Art. 1º, para pagamento de auxílio transporte.

O Artigo 2º do projeto em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.000,00.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezessete dias do mês de abril de 2009.


Adv. Carlos José Perizzolo - OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi - OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos OAB/RS 57.142

FLO
7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 095/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$38.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 095/2009 que "*Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 38.000,00*" exara o seguinte parecer:

O presente projeto de lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), em unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, visando atender despesas relativas ao vale transporte dos servidores da secretaria em questão.

O Vale Transporte destinado aos servidores municipais está respaldado em legislação e o Município necessita adequar-se aos aspectos legais vigentes.

Desta feita, essa Comissão entende que a matéria tem condições regulares de tramitação e votação pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **095/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 38.000,00**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 095/2009, que insere o Projeto de Lei nº 042, de 16 de abril de 2009, o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 38.000,00”**, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica o superávit para cobertura do crédito especial.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa adequar as despesas do auxílio transporte da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao pagamento do vale transporte dos servidores da própria Secretaria

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.549, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 38.000,00.

Gonçalves,
ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na
unidade orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

0046 - Administração do Sistema Educacional

2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.4900000000 - Auxílio Transporte R\$ 38.000,00

FONTE 0020-MDE


Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial o superávit financeiro do exercício de 2008, na fonte e recurso acima
descrita.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 038
e publicado (a)

Em 23/04/2009

